



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 965.-

Autoriza a promoção do Carnaval Popular de 1 966.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover o Carnaval Popular de 1 966.

§ - único - A promoção a que se refere este artigo compreende-se:

I - Prêmios aos foliões;

II - Ornamentação das vias públicas; e

III - Contratação de músicos.

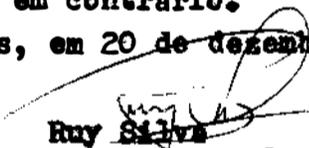
Artigo 2º - Para a execução desses festejos será nomeada uma Comissão pelo Poder Executivo, a qual regulamentará a entrega dos prêmios e providenciará a ornamentação das vias públicas e a contratação dos músicos.

Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas oriundas desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende até a importância de R\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

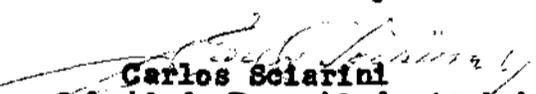
Artigo 4º - As despesas a que se refere o artigo 3º desta lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 1 965.

  
Ruy Silva

Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini

Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de dezembro de 1 965.-

  
Carlos Sciarini

Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/